



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01465 14Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2182/2019

Autoriza o Município a receber área através de Servidão Pública, firmar Termo de Parcerias com Particulares e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

#### LEI

**ART.1º** - Autoriza o Município a receber através de **servidão pública**, a área nas proximidades a BR 277, iniciando no trecho de acesso da estrada municipal da BR 277, KM 604 + 613, com ligação a estrada municipal a comunidade de São Luiz, passando por parte do lote 98-A-1 e lote 97-L, até o trevo já existente da BR 277, KM 604 + 867, com 15 metros de profundidade por toda a sua extensão e testada, para a finalidade de abertura de acesso ao referido trevo.

**ART.2º** - Fica o Município autorizado a firmar Parcerias com particulares para obras de melhorias do referido trecho.

**ART.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 10 de Dezembro de 2019.

**ELIO MARCINIAK**  
**PREFEITO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)